



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**  
**N.º 009/SMUL/2021**

**Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0005565-2**

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

**DOADORA:** VITAL STRATEGIES BRASIL

**OBJETO:** Plano de Negócios e Proposta de Planejamento Estratégico Futuro para o fortalecimento de Cadeia de Valor da Agricultura Local.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, Sr. César Angel Boffa de Azevedo; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o \_\_\_\_\_, neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na OAB/SP \_\_\_\_\_; doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:





## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, é o Plano de Negócios e Proposta de Planejamento Estratégico Futuro para o fortalecimento de Cadeia de Valor da Agricultura Local junto a Cooperapas - Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais e de Água Limpa da Região Sul de São Paulo, composto pelo conjunto de documentos e relatórios acostados ao processo SEI n.º 6066.2020/0003287-0, cuja descrição é a que segue:

- Plano de negócios para estruturação de processos que tornem a produção, logística e comercialização automatizados e organizados;
- Estudo para a estruturação das operações de processamento mínimo de alimentos provenientes de olericultura, como higienização e comercialização de comodidade (alimentos higienizados, pré preparados e/ou prontos para consumo) a fim de agregar valor aos produtos da cooperativa

**1.1.** O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

Na linha de ação Cadeia de Valor da Agricultura Local, o Projeto Ligue os Pontos se direciona para a criação de condições de comercialização da



produção local, por meio do fortalecimento das organizações produtivas coletivas presentes na região. O estudo objeto da presente doação volta-se para a Cooperapas por se tratar da única Cooperativa de agricultores em atividade na Região Sul da cidade de São Paulo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

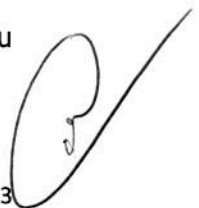
**2.1.** Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e demais órgãos e pastas da Administração responsáveis pelas políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

**3.1.** A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo, inclusive sobre eventuais acréscimos e alterações que forem efetuados pela Doadora até o Término do Acordo de Colaboração supramencionado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

3 



**4.2.** A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.

**4.3.** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

**4.4.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 08 de Julho de 2021.

**Pela DONATÁRIA:**



**César Angel Boffa de Azevedo**  
**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**  
**e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos**

**Pela DOADORA:**

DocuSigned by:  
*Pedro do Carmo Baumgratz de Paula*  
DAE7FF93204D40B

**Pedro do Carmo Baumgratz de Paula**  
**Vital Strategies Brasil**



**TESTEMUNHAS:**



**Nome:** Lia Palm

**RG:** 43.769.509-8

DocuSigned by:  
*Juliana Mendes*  
A4E9289170A64A3

**Nome:** Juliana Mendes

**RG:** 64.576.77-0

